



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



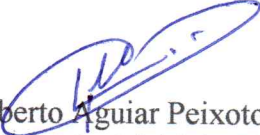
MEMORANDO Nº 686/SEMOSP/PMR/2021

Rondolândia – MT, 20 de outubro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Obras
Para: Gabinete do Prefeito
Jose Guedes de Souza

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo para “**Aquisição de câmeras de segurança e materiais de monitoramento com instalação e montagem de estrutura de segurança**” visando atender a segurança da secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,


Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes (X) Prestação de serviço

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “Aquisição de câmeras de segurança e materiais de monitoramento com instalação e montagem de estrutura de segurança”

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Projeto Atividade: 2119- Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (248).
3.3.90.30 – Material de consumo (246)

4. Especificações Técnicas e descrição do Serviço:

Material de Consumo

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
01	00060276	UND	01	GRAVADOR DIG DE VIDEO MHDX
02	00035383	UND	16	VHD3130BG6 CAMARA DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA
03	331115-5	UND	32	BULLET/PN CONECTOR PARA CAMERA DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA VHL 1120
04	00022893	UND	32	TRANSFORMADOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 501
05	345263-8	UND	03	CAIXA CABO COAXIAL RF 0,4/2,5 +2X26AWG MONO 100M/PN
06	0002689	UND	02	FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Prestação de Serviço

07	265060-6	SERV	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA/CÂMERAS
----	----------	------	----	--

5– Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total estimado para com a contratação dos serviços ora licitado será obtido pelo Departamento de Licitação.

6– Justificativa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



6.1- Justifica-se a presente licitação para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, que se faz necessário a instalação de sistema de monitoramento, visando promover a segurança do patrimônio público bem como dos servidores, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Obras, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8 – Do Fornecimento:

8 - 1- Do Prazo da Licitação:

8 - 2 – Prazo da Licitação terá sua vigência por 06 (seis) meses;

8 - 3 – O Prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de até 06 (seis) meses.

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo da prestação dos serviços e entrega dos produtos, será a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

9.2 - Os serviços deverão ser prestados no local indicado, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Fiscal de Contratos:

A administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, para que este exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art. 67 da nº 8.666/93, deste termo de referência e outros que vierem a ser definidas em legislação própria.

Decreto nº 039/GAB/PMR/2021 – Gabriela Galdino Araújo do Santos – Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras;

11- Das Obrigações da Contratada:

11-1 - Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11-2 - Comunicar a Administração do contratante qualquer anormalidade e constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11-3 - Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços que efetuar referentes ao objeto do contrato, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciárias, incluído o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes a prestação dos serviços, sendo de inteira responsabilidade dos prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas;

11 – 4 – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

13 – Disposições Gerais:

13 – 1 – Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:


13 -2 -**CONTRATANTE:** Administração pública Municipal através da Prefeitura de Rondolândia_MT;

13 – 3 - **CONTRATADA:** Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação

– Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT ,20 de outubro de 2021.


Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/21



JG Zapp
online



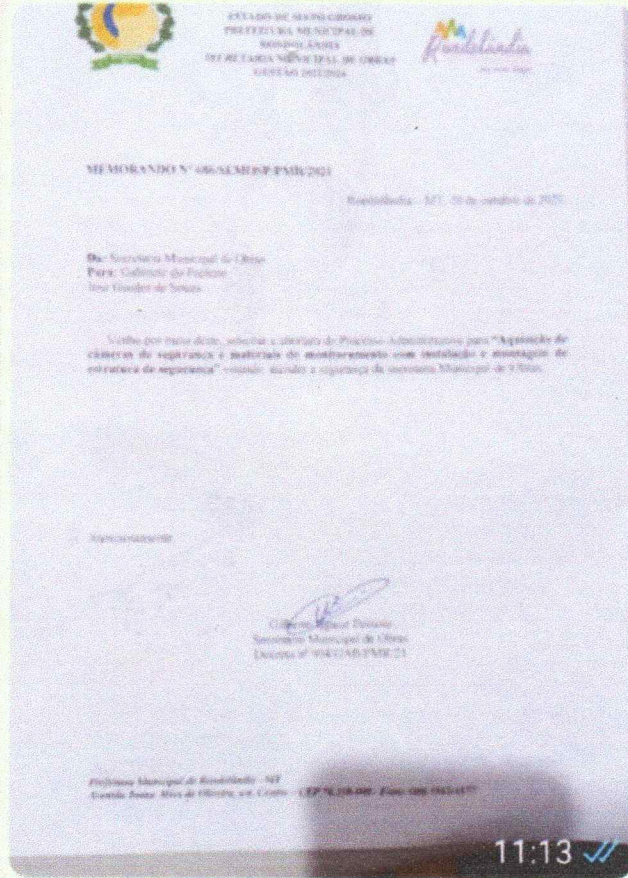
Situação:
Efetivado

08:27

Encaminhada



PTT-20211020-W... 09:21



11:13



0:05

11:13

Mensagem não lida: 1

Você

Foto

Autorizo 11:15

Mensagem

